

Dr. Sousa, Leão

ENVIAR-SE A 3 DIRECÇÃO
Porto, 29 JUN 1940
O PRESIDENTE



1119
Registrado
vol. a n.º 13344
29 JUN 1940

Armando de Sousa Carvalho

27 *Yulle* *459* *40*
Exma. Camara Municipal do Porto

Armando de Sousa Carvalho, casado e moradôr na rua Ciriaco Cardoso Nº 548, desta cidade, desejando obter licença para mandar aumentar o seu predio acima mencionado e de acôrdo com o indicado a carmim no presente projecto.

Pede deferimento

Porto, 27 de Junho de 1940

Armando de Sousa Carvalho

Reconheço a
assignatura *supra*.

PORTO 29 JUN 1940

ajudante do notario Dr. Sousa Leão

Manuel...

C. M. P.
C. M. P.
27 JUN. 1945

Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pôrto, 18 JUL 1940 de 19____
O Presidente,

Alfredo de Azevedo



2me7

CMP
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, Jofre Antonio Justino, Engenheiro Civil (U.P.) morador na Avenida da Bôavista Nº 4862, declara que, para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Exmo. Snr. Armando de Sousa Carvalho pretende realizar no seu predio situado na rua Ciriaco Cardoso Nº 548.

Pôrto, 27 de Junho de 1940

Jofre Antonio Justino
Eng. Civil (U.P.)

Reconheço a
assignatura supra.

PORTO 29 JUN. 1940

ajudante de... Armando de Sousa Carvalho



Armando de Sousa Carvalho

APROVADO
18 JUL 1940

O PRESIDENTE.

3m9

CMP
AG

MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao Snr. Armando de Sousa Carvalho
..... e destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na Rua Giraço Cardoso n.º 548.....

CANALIZAÇÃO DE GRÉS — Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES — Serão de ferro galvanizado tódas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tódas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0,050 os tubos gerais de ventilação.

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS—Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em tejolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sôbre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS—Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, tôda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

J. P. ...
Eng. civil (U.R.)



APROVADO

18 JUL 1940

do, de de 1940
O PRESIDENTE,

MEMORIA DESCRITIVA

A obra que o Snr. Armando de Sousa Carvalho, vai mandar fazer no seu predio da rua Ciriaco Cardoso Nº 548, em conformidade com a indicação e carimim no presente projecto, consiste na demolição das aguas furtadas e retrete e construção do 1º andar e retrete no rez-do-chão.

1º- As paredes das fachadas das aguas furtadas, serão demolidas até ao travejamento e construidas paredes de blocos de cimento de 0,20 de espessura, sendo aplicados os materiais provenientes da demolição nas paredes mieiras. 2º- As paredes da retrete e frente do barracão, serão executadas com blocos de cimento de 0,20 de espessura. 3º- As superficies exteriores das paredes, serão bem isoladas. 4º- A armação de pinho nacional com secções apropriadas, será coberta com télha tipo marsêlha. 5º- A chaminé executada em tijôlo, ficará isolada dos madeiramentos. 6º- Os tabiques, serão feitos em madeira fasquiada e modificada a parte superior da escada existente. 7º- Todas as paredes, tabiques e tectos, serão rebocados e caiados, levando as partes exteriores côr igual ao existente. 8º- Na cozinha e retrete, aplicar-se-ha de novo, mosaico nos pavimentos e lambri de azulêjo de 1,50 de altura, nas paredes. 9º- Será feita a instalação sanitaria da banca, bacia de retrete e chuveiro, e, enquanto não houver colectôr de saneamento na rua, os seus esgotos serão feitos para uma fossa que obdecerá ao Regulamento de Salubridade das Edificações Urbanas. 10º Todos os trabalhos, serão bem executados com bons materiais e obdecerão á legislação em vigor. Pôrto, 28 de Junho de 1940

João Arthur Junqueira

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º de Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10076 { 13.366 / 10.450 FL 97

Porto, 26 de Junho de 1942

O Eng.º Chefe das Obras



[Handwritten signature]

A - OBRAS AFASTADAS DA VIA PÚBLICA.

(Construir andar).

ALINHAMENTO DAS FACHADAS.

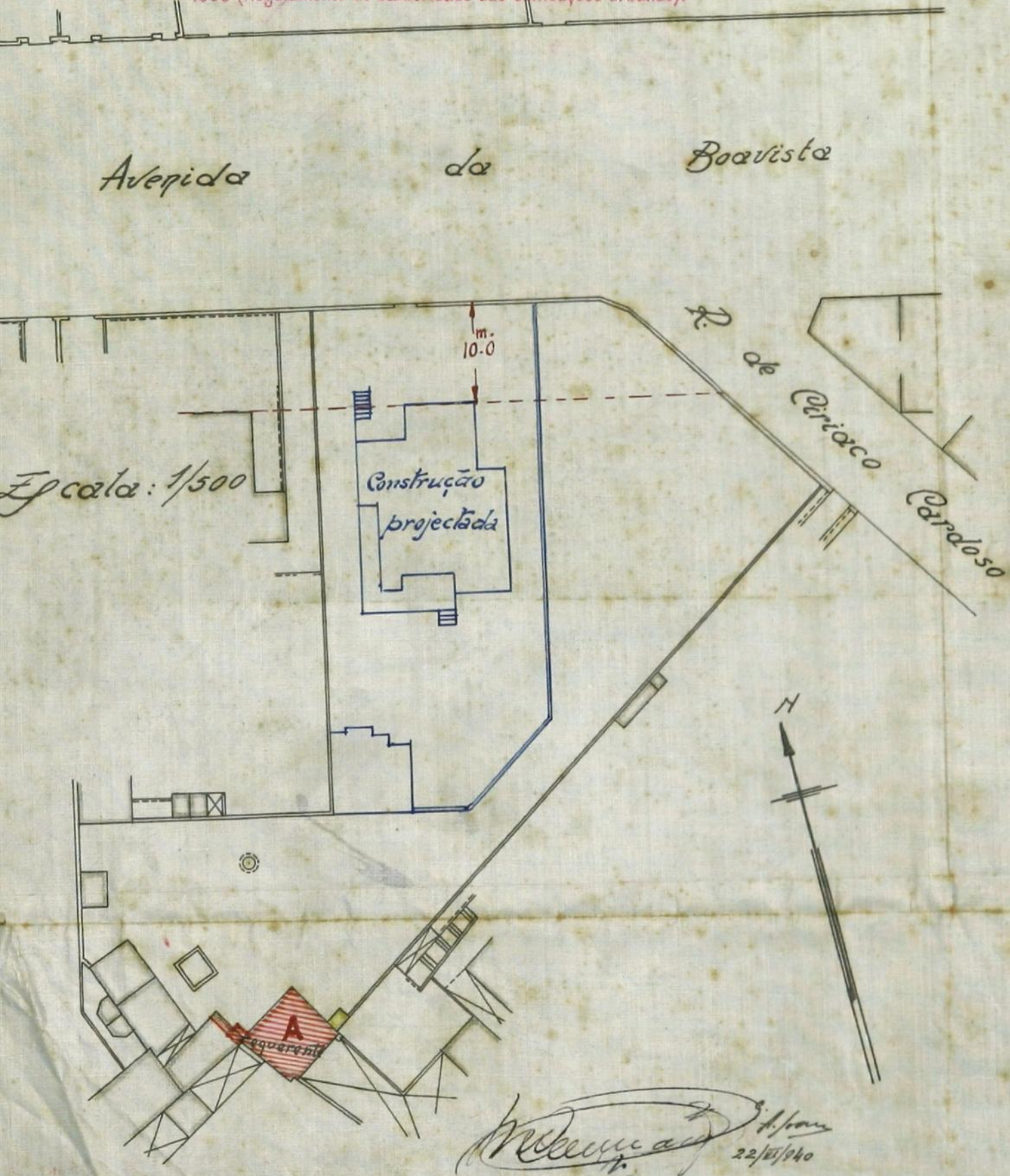
Amulaz

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

Avenida

da

Boavista



[Handwritten signature] 22/07/40

Escudos 434 \$ 95
Folha N.º 7284
241 / 7 / 1940



4715
7MG

Registo { N.º 13344
Data 29/6/40

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Obras e Urbanização

CMP
AG

Serviços de Edificações Urbanas

Requerente: Armando de Sousa Carvalho
Local: R. G. B. Vasco Vasques, 548
Especificação da obra: Ampliar prédio
Responsável: Juiz Antonio Justina

Importâncias a cobrar:

Obras de 6ª categoria Zona Média Prazo da execução Res meses

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	40\$00
<u>51.00</u> m. q. de área utilizável	61\$20
..... m. q. de área coberta	\$
..... ml. de muro interior	\$
..... ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

..... m. q. de varanda aberta	\$
..... m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
..... m. q. de área utilizável	\$
..... m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

..... Números	\$
---------------	-------	----

DE ALINHAMENTO:

..... m. l. de fachada	\$
------------------------	-------	----

EMOLUMENTOS:

IMPRESSO

7\$70
\$25

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	101\$95
Para o Estado	22\$00
	40\$00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	20\$00
Para o perito Sanitário	30\$00

ADICIONAL DE 30 %

IMPOSTO DO SÊLO

268\$95
7\$00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

51.00

Da obra	\$
Do pavimento	\$

150\$00

Total: Esc.

476\$95

MEDIU:

Armando de Sousa Carvalho

Averçado no Boletim

TAXOU:

CONFERIU:

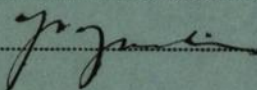
Armando de Sousa Carvalho
Armando de Sousa Carvalho

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, de de 93

O Director



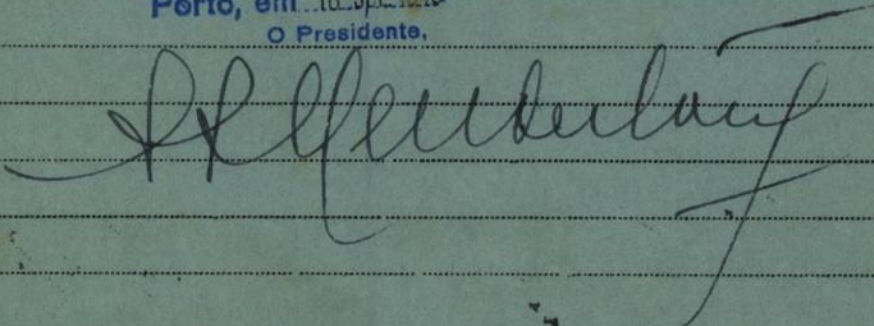
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Porto, em 18 JUL 1940

O Presidente.



13344
29 VI 1940
8me9

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeção de Saúde, Inspeção de Incêndios e Serviços de Obras Municipais para se dignarem informar.

Porto, 2 de Julho de 1940

Pauers

CMP AG

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Quanto a estes Serviços não há inconveniente, nada tendo a requerer.

2 de julho de 1940
Ed. da Liberdade

J. José Mendes

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 8 de julho de 1940

Satisfaz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

INSPEÇÃO DE SAÚDE
PORTO

[Signature]

INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE INCÊNDIOS DO PORTO

Parade setim, parade de cozinha de madeira
e sobre um pedre, no tipo de madeira.
Pavimento de madeira em tubillha.

13.7.1940

[Signature]

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS

LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:

Nada tem a ligar

15/7/40

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz

Quanto ao saneamento:

Satisfaz

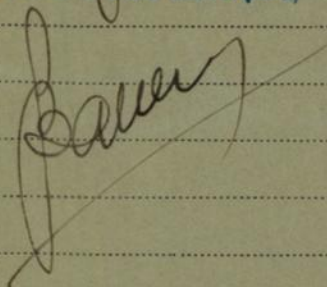
Prazo para execução:

Seis meses

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Pôrto, 16 de julho de 1940

O CHEFE DOS SERVIÇOS,



9129

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto



ANO CIVIL DE 1940

Guia de entrada de depósito N.º 1687

Despacho de _____ de _____ de 19____

Dinheiro corrente	153,00
Papeis de crédito	_____
Total Esc.	153,00

CMP AG

Pela presente guia vai

Armando Sousa Barroso

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de

cento e cinquenta e três escudos

como depósito de garantia às condições

*da fiança para acephor
breve na Rua Ciríaco Cardoso, nº 13344, de 29/6/1940*

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

2.ª Direcção—Serviço de Finanças, *25* de *Julho* de 19*40*

O Chefe da Contabilidade,

Armando Sousa Barroso

Recebi a quantia de *cento e cinquenta e três escudos*

Tesouraria Municipal do Pôrto, em *25* de *Julho* de 19*40*

Registada

O Tesoureiro,

Em _____ de _____ de 19____

Almeida



Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

(10mg)

LICENÇA N.º 479 de 1940 para obras particulares de 6ª categoria.

Local Rua de Ciriaco Cardoso nº 548

Natureza ampliar prédio

Nome do técnico responsável Jofre Antonio Justino



De harmonia com o despacho de 18 de Julho de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 13344 de 1940, é concedida a Armando de Sousa Carvalho a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 24 de Abril de 194um
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 27 de Julho de 1940.

Armando de Sousa Carvalho, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1687

Registou

O Presidente,

Conferiu

10 fols.
mes.

Importâncias cobradas

TAXAS:



DE LICENÇA:

Fixa	40\$ 00
..... m. q. de área utilizável	61\$ 20
..... m. q. de área coberta	\$
..... ml. de muro interior	\$
..... ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

..... m. q. de varanda aberta	\$
..... m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
..... m. q. de área utilizável	\$
..... m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

..... Números	\$
-------------------------	----

DE ALINHAMENTO:

..... m. l. de fachada	\$
----------------------------------	----

EMOLUMENTOS 7\$ 50

IMPRESSO \$ 25

108\$ 95

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 50\$ 00

Para o Estado 50\$ 00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário 30\$ 00

Para o perito Sanitário 30\$ 00 268\$ 95

ADICIONAL DE 30 % 33\$ 00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$

Do pavimento \$ 153\$ 00

\$

Total: Esc. 454\$ 95